



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



LEI Nº 158/2011

DATA: 11.08.2011

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 470.000,00, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU, E EU, CLAUDEMIR FREITAS, PREFEITO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2011, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

13.000	- Departamento de Indústria, Comércio e Desenv. Municipal		
13.001	- Departamento de Indústria, Comércio e Desenv. Municipal		
22.661.0063.1018	- Construção de Barracão Industrial		
44905100.0000	- Obras e Instalações		
01000	- Rec. Ordinários (livres) – Exercício Corrente	R\$	28.736,51
01501	- Receitas de Alienações de Ativos	R\$	441.263,49

Artigo 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão:

- Excesso de Arrecadação na fonte a seguir, conforme Lei Municipal nº 156/2011;
01501 - Receitas de Alienação de Ativos – Exerc. Corrente R\$ 441.263,49

- a anulação das seguintes dotações:

12.000	- Departamento de Obras e Serviços Públicos		
07.001	- Departamento de Obras e Serviços Públicos		
15.451.0053.1003	- Construção e Reforma de Prédios Públicos		
44905100.0000	- Obras e Instalações		
01000	- Rec. Ordinários (livres) – Exercício Corrente	R\$	28.736,51

Artigo 3º - Fica incluso na Lei Municipal nº 054/2009, de 20 de Novembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para o período de 2010 a 2013, o seguinte programas/Ação:

PROGRAMA

CÓDIGO	AÇÕES	Unid.	2011	VALOR
1018	- Construção de Barracão Industrial	M²	1.400	470.000,00

Artigo 4º - Fica incluso no Anexo II da Lei Municipal nº.114/2010 de 23 de setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2011 do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, a seguinte prioridade ou meta para 2011:

PROGRAMA/AÇÃO	Unid.	META	VALOR
22.661.0063.1008 - Construção de Barracão Industrial	M²	1.400	470.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança
do Iguaçu, Estado do Paraná, aos onze dias do mês
de agosto do ano de dois mil e onze.**

CLAUDEMIR FREITAS
Prefeito

Registre-se; Publique-se.

ANTONIO BIANCHINI
Dir. Depto. Administração e Planejamento